

*Preconizar-se os
Comissoes competentes
em 11 de dezembro de
1994. Presidente.*



*unanimidade ultima discussao
evotacao*

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paripiranga

PROJETO DE LEI Nº 06/94 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Expressamente autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares no decorrer do fluente exercício financeiro até o limite de 100% (cem por cento), do total das despesas fixadas, além do percentual já existente na lei orçamentária vigente no presente exercício financeiro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, 01 de novembro de 1994.

José Vieira Sobrinho
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO

José Carlos Leal Vieira
JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINAÇAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Justifica o presente projeto de lei, para abertura de créditos adicionais que surge no decorrer da execução orçamentária as vezes para reforço de verbas, os quais dado ao processo inflacionário referente os meses de Janeiro a Junho/94, não tivemos condições de uma previsão orçamentária real, no momento a receita Municipal está dando excesso de arrecadação, e o orçamento em vigor devido ao alto índice de inflação referente aos seis primeiros meses do exercício ficou muito deficitário.

Assim, é que em obediência ao que preceitua o artigo 167 da Constituição Federal, Constituição Estadual e ainda os dispositivos da lei orgânica deste Município, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa casa, um projeto de lei de inteira necessidade.

Atenciosamente,

José Vieira Sobrinho
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO

PREFEITO